



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6593/2017

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 1.477.264,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.007.2.070		MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11	021	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	3.109,00
02.03.04.122.003.2.005		MANUTENÇÃO DO CONVENIO SEMPRE		
3.1.91.13	030	Obrigações patronais	0.001	94,00
02.04.04.92.003.2.006		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
3.1.90.11	033	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	7.583,00
03.01.04.122.003.2.008		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.1.90.11	044	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	23.795,00
3.1.91.13	047	Obrigações patronais	0.001	758,00
03.03.04.122.003.2.010		MANUTENÇÃO DO SETOR DE PESSOAL		
3.1.90.11	060	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	12.081,00
05.03.15.452.019.2.022		MANUT. SERVIÇOS NO CEMITERIO MUNICIPAL		
3.1.90.11	163	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	4.043,00
06.01.22.661.026.2.023		MANUT. SERVIÇOS DPTO. IND. COM. TURISMO		
3.1.90.11	188	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	4.800,00
3.1.90.13	189	Obrigações patronais	0.001	232,00
07.01.08.244.009.2.024		MANUT. SERVIÇOS DPTO. AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.13	200	Obrigações patronais	0.001	23,00
07.06.08.243.009.6.057		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11	227	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	2.105,00
08.02.12.361.013.2.061		MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PNAT		
3.3.90.30	306	Material de consumo	0.115	2.516,00
08.02.12.361.013.2.038		MANUT. ENSINO FUNDAM - Rec. Sal. Educação		
3.3.90.39	273	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.107	23.973,00
08.02.12.361.013.2.039		MANUT. ENSINO FUNDAM. - OUTROS REC.		
3.3.90.39	300	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	3.000,00
3.1.90.11	277	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.104	358.796,00
3.1.90.13	280	Obrigações patronais	0.104	3.752,00
3.1.91.13	288	Obrigações patronais	0.104	48.550,00
08.02.12.361.013.2.035		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3.1.90.11	254	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	472.490,00
3.1.91.13	255	Obrigações patronais	0.101	64.806,00
08.02.12.365.013.2.041		MANUT. CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11	720	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.104	49.738,00
3.1.91.13	721	Obrigações patronais	0.104	5.958,00
08.03.13.392.016.2.044		MANUT. BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL		
3.1.90.11	342	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	224,00



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30	403	Diárias – pessoal civil	0.303	15,00
3.1.90.11	393	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.495	234.849,00
3.1.90.13	397	Obrigações patronais	0.495	2.961,00
3.1.90.16	399	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.495	6.118,00
3.1.91.13	401	Obrigações patronais	0.495	29.161,00
09.02.10.302.0011.2.058		Manutenção do Consórcio CISAMUSEP		
3.3.72.33	466	Passagens e despesas com locomoção	0.303	22.110,00
09.02.10.301.011.2.062		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	434	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.495	41.911,00
3.1.90.13	436	Obrigações patronais	0.495	14.314,00
3.1.90.16	437	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.495	1.122,00
09.02.10.301.011.2.063		PROGRAMA AGENTES COMUNIT. SAÚDE - PACS		
3.1.90.11	443	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.495	17.167,00
3.1.90.13	445	Obrigações patronais	0.495	13.090,00
09.02.10.301.011.2.049		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA		
3.1.90.11	414	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	132,00
09.02.10.301.011.2.053		MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA		
3.1.90.11	426	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	1.595,00
11.02.27.812.030.2.046		MANUT. ATIV. ESPORTIVAS E DE LAZER		
3.1.90.13	521	Obrigações patronais	0.001	163,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção Dpto. Meio Ambiente		
3.1.90.13	531	Obrigações patronais	0.001	130,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>1.477.264,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

## II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	57.664,00
0.101	Fundeb 60%	537.296,00
0.104	Educação 25%	469.794,00
0.107	Salário Educação	23.973,00
0.303	Saúde 15%	22.125,00
0.495	PAB – Programa de Atenção Básica	360.693,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>1.471.545,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

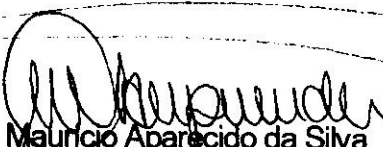
CNPJ 76.285.329/0001-08

## III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.007.2.070		MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTROLE INTERNO		
4.4.90.52	023	Equipamentos e materiais permanentes	0.001	3.109,00
02.03.04.122.003.2.005		MANUTENÇÃO DO CONVENIO SEMPRE		
3.1.90.11	029	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	94,00
08.02.12.361.013.2.061		MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PNAT		
3.3.90.39	309	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.115	2.516,00
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>5.719,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 19 de dezembro de 2017.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

